



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇO DE LAVAGEM EM PEÇAS DE TOALHAS.**

( X ) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 030.15772.2026.0092078-14

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 **Objeto:** Serviço de lavagem em peças de toalhas.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Código SIMPAS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento (UF)</b>	<b>Quantitativo</b>
1.	01.33.00.00165455-1	LAVAGEM DE PEÇA, tipo guardanapo	Und	150
2.	01.33.00.00165457-8	LAVAGEM DE PEÇA, tipo toalha de mesa, dimensoes 1,60m x 2,65m	Und	100
3.	01.33.00.00165458-6	LAVAGEM DE PEÇA, tipo toalha de mesa, dimensoes 2,60m x 2,10m	Und	80
4.	01.33.00.00108213-2	LAVAGEM DE PEÇA, tipo toalha de mesa, retangular ,em tecido cetim, na cor branca, dimensoes 1,50 x 3,00 m.	Und	150
5.	01.33.00.00101490-0	LAVAGEM DE PEÇA, tipo toalha para banquete, na cor branca, dimensoes 1,50x5,20m.	Und	150
6.	01.33.00.00165666-0	LAVAGEM DE PEÇA, tipo cortina para biombo, na cor bege, tamanho unico, com higienizacao e passagem.	Und	150

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do serviço e de seus quantitativos está especificada:

( X ) na descrição a seguir:

A execução dos serviços acima elencado atenderá às necessidades do Cerimonial do Comando Geral e do Departamento de Comunicação Social, que fica situado no Quartel dos Aflitos. A contratação se justifica para atender a necessidade de se manter o padrão de higiene e organização das peças utilizadas pelo Cerimonial em Eventos Oficiais do Comando Geral.

A medida visa assegurar que os materiais empregados nos eventos estejam em perfeitas condições de uso, preservando a imagem institucional da PMBA e proporcionando maior qualidade na execução das atividades cerimoniais.

A terceirização deste serviço permite otimizar os recursos humanos e materiais da instituição. Além disso, garante maior eficiência e qualidade na higienização dos itens, respeitando normas sanitárias e critérios técnicos adequados.

Dessa forma, a contratação do serviço de lavagem torna-se imprescindível para o bom andamento dos eventos, refletindo diretamente na qualidade e no padrão institucional das solenidades promovidas pela corporação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

( X ) na descrição a seguir:

O serviço de lavagem representa uma solução abrangente que visa garantir a limpeza e apresentação das peças utilizadas pelo Cerimonial nos eventos oficiais. A descrição da solução inclui a lavagem e higienização cuidadosa das peças, utilizando equipamentos e produtos químicos adequados para preservar a qualidade e durabilidade dos tecidos.

Com foco na qualidade e eficiência, o serviço é realizado dentro de um prazo de entrega estabelecido, garantindo que as peças estejam prontos para uso em tempo hábil. Além disso, a qualidade do serviço será monitorada para assegurar que atenda aos padrões de limpeza e higiene estabelecidos pelas normas técnicas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Sustentabilidade:**

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência.

#### **4.2. Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### **4.3. Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)**

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

#### **4.4. Vistoria**

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

#### 4.5. Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.6. Garantia

##### 4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não se aplica.

##### 4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1. Não se aplica

#### 4.7. Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( X ) Sim

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Regime de execução

##### 5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 08 (oito) dias, a contar da data

( ) da assinatura do Contrato

( X ) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

#### 5.2. Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

( X ) da descrição abaixo: a empresa vencedora da dispensa deverá comparecer a este Centro de Formação e Aperfeiçoamento/Almoxarifado para retirar o objeto licitado e devolvê-lo após o serviço executado dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

#### 5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.3.2. O fornecedor deverá emitir um laudo técnico após a conclusão do serviço, comprovando a qualidade da água e a eficácia da higienização, conforme exigido por lei.

#### 5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

#### 5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

**5.5.1.** Não se aplica

## **5.6. Condições de execução**

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 08(oito) dias, a **contar da data** ( ) da **assinatura do Contrato**, (  ) da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** ( ) **Ordem de Serviço – OS**.

## **5.7. Materiais a serem disponibilizados**

5.7.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

## **5.10. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

**5.10.1.** Não se aplica

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## **7. CRITÉRIOS DERECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

## 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

### 7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos(art. 140, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 08(oito) dias úteis**, prorrogáveis por até **08(oito) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

## **7.3 PAGAMENTO**

### **7.3.1 PRAZO PARA PAGAMENTO**

7.3.1.10 pagamento será efetuado no **prazo de 30(trinta)dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

**Nota: a Administração, na definição do prazo de pagamento, deverá observar as disposições do art. 137, §2º, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.**

### **7.3.2 Forma de pagamento**

7.3.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Salvador, 11 de maio de 2026

---

NINO SÉRGIO LEMOS DE OLIVEIRA – Subten PM RR/C  
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Nino Sérgio Lemos de Oliveira, Subtenente**, em 12/05/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00139669692** e o código CRC **FD3443B6**.

Referência: Processo nº 030.15772.2026.0092078-14

SEI nº 00139669692